

Coordenação de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º- Revogados as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor em 17 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 17 de janeiro de 2024.

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Presidente /CODAU

Decreto nº 4.871/2023

CODIUB

PORTARIA Nº 010/2024

Autoriza os servidores que menciona, a dirigir veículos de propriedade da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB e dá outras providências.

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar os empregados abaixo, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos de propriedade desta Companhia, sendo eles:

- **ALUIZIO CEZAR VALLADARES RIBEIRO - CPF nº 405.861.116-20;**
- **ALCIDES JESUS DIAS JUNIOR - CPF nº 083.953.796-41;**
- **CAIO FERNANDO FRANCA ALTEFF - CPF nº 013.546.996-10;**
- **CRISTIAN FERNANDO DOS SANTOS - CPF nº 028.669.666.51;**
- **DANIEL DE MOURA - CPF nº 091.547.726-21;**
- **ELSON LIMA BELELE - CPF nº 013.622.196-30;**
- **GETÚLIO BENCI - CPF nº 416.945.116-34;**
- **HENRIQUE RODRIGUES OLIVEIRA SIGNORELLI - CPF nº 041.200.446-10;**
- **ISRAEL DOS REIS ADAO - CPF nº 927.863.166-34;**
- **JAIR CUSTODIO VALERIANO JUNIOR - CPF nº 075.542.166-35;**
- **LEANDRO GOMES ROCHA - CPF nº 013.182.986-60;**
- **LUCIANO RODRIGO FERREIRA - CPF nº 871.877.606-04;**
- **MARCELO VILAÇA DE OLIVEIRA - CPF nº 661.342.856-68.**

Art. 2º Os empregados acima se responsabilizam por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometidos na condução do veículo oficial.

§ 1º As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o empregado ao procedimento de ressarcimento à Codiub.

Art. 3º Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG, 16 de janeiro de 2024.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub

Celi Camargo

Diretora Presidente

Aluizio Cezar Valladares Ribeiro

Diretor Administrativo Financeiro

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO RESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB.

CONTRATADA: AOV5 SISTEMAS DE INFORMÁTICA S/A.

OBJETO: Constitui objeto deste, a Contratação do Plano Corp Plus, oferecido pela empresa AOV5 SISTEMAS DE INFORMÁTICA S/A (ALURA), especializada em fornecer pacotede cursos na modalidade EAD, para capacitação dos empregados da CODIUB, disponibilizando 38 (trinta e oito) licenças, pelo período de 12 (doze) meses, através de Inexigibilidade de Licitação, com base no inciso II, alínea F do Artigo 30, da Lei 13.303/2016.
VALOR R\$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), valor global.
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2024.

LICITAÇÃO: **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023.**

Uberaba/MG, 15 de janeiro de 2024.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub
Celi Camargo
Diretora Presidente

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
CONTRATANTE: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB.**
CONTRATADA: **AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S/A.**
OBJETO: Contratação do Plano Corp Plus, oferecido pela empresa AOV5 SISTEMAS DE INFORMÁTICA S/A (ALURA), especializada em fornecer pacote de cursos na modalidade EAD, para capacitação dos empregados da CODIUB, disponibilizando 38 (trinta e oito) licenças, pelo período de 12 (doze) meses, através de Inexigibilidade de Licitação, com base no inciso II, alínea F, do artigo 30, da Lei nº 13.303/2016.
FUNDAMENTO: Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC e da Lei Federal nº 13.303/16.

Visto.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, nos termos, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC e da Lei Federal nº 13.303/16, devendo ser publicado na Imprensa Oficial do Município, no prazo legal previsto.

Uberaba/MG, 12 de janeiro de 2024.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB
Celi Camargo
Diretora Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de minhas atribuições “**RATIFICO**” a situação de **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, Dispensa Eletrônica 10/2023, para Aquisição de Equipamentos de Som e Periféricos para atividades contínuas e eventos da FUNEL, ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas em que a empresa **ALTA FREQUENCIA LTDA - EPP, CNPJ 29.920.016/0001-02**, a qual arrematou o Lote 1 - 3 un. Caixa de Som Ativa 15” 1000W, no valor de R\$ 11.340,00 (onze mil e trezentos e quarenta reais); a empresa **ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE - ME, CNPJ 32.816.440/0001-08**, a qual arrematou o Lote 2 - 1un. Sistema de Microfone sem Fio, no valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) e Lote 3 - 2 un. Microfone com Fio, no valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais); a empresa **L. L. MALKUT LTDA - ME, CNPJ 20.393.199/0001-72**, a qual arrematou o Lote 4 - 1 un. Kit Mesa de Som Composto, no valor de R\$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais); a empresa **SC INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESS LTDA - ME, CNPJ 29.583.709/0001-49**, a qual arrematou o Lote 5 - 4 un. Pedestal, no valor de R\$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais); a empresa **ADRIAN VASSON - ME, CNPJ 35.124.850/0001-86**, a qual arrematou o Lote 6 - 4 un. Caixa de Som Portátil 400w com Bateria Interna, no valor de R\$ 3.525,92 (três mil e quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).

Dessa forma, diante das justificativas apresentada, bem como parecer jurídico favorável emitido pelo Assessor Jurídico da